



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO – 2025**

# ITEM 26

**(Resolução TC-PE Nº 300, de 19 de novembro de 2025)**



## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE), que o Município de Ribeirão, no exercício financeiro de 2025, não ultrapassou o limite de despesa com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Dessa forma, considerando que o ente municipal se manteve dentro dos parâmetros legais, não houve necessidade de adoção de medidas de contenção de gastos com pessoal, conforme previsto nos artigos 19 e 20 da referida Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários.

Ribeirão, 27 de março de 2026.

---

**Ana Carolina Coelho Jordão**  
**Prefeita do município de Ribeirão/PE**